

Resumo do discurso pronun-
ciado na Camara dos De-
putados pelo Sr. Adol-
pho Gordo, na sessão
de 21 de ~~sete~~ Setembro,
em resposta ao Sr.
Dr. Buens.

O Sr. Adolpho Gordo antes de mais, pede licença para agradecer as lisongeiras referencias com o que distinguui, por uma fidalga gentileza, o illustre leader, no brilhante discurso que acaba de pronunciar.

Hontem, a convenção governamental indicou os candidatos designados pelo illustre Sr. Dr. Campos Salles para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica; e si S.Ex. dizia, ha tempos, que com a scisão de 1897, da qual resultou o partido que o elevou ao poder, havia soado para a patria *uma hora feliz*, agora, que começa a ser cumprido o seu programma, naturalmente deve ter soado para a patria uma hora ainda mais feliz!

E' hoje, portanto, um dia de saudações reciprocas, de grandes expansões de jubilo, de festas.

E foi naturalmente nominado por esse jubilo que o illustre leader, que é tambem um *conventionat*, foi tão *captivante* para com o orador, e isto o obrigou a vir a esta tribuna já para manifestar a S. Ex. os seus sinceros agradecimentos, e já para, tomando em consideração o seu discurso, deduzir uma ligeira replica.

Com o intuito de justificar a acção politica do Sr. Presidente da Republica, disse o illustre leader que os partidos que surgiram da scisão de 1897 não tinham programma differente, e os principios que se achavam inscriptos na bandeira de um eram precisamente os mesmos inscriptos na bandeira do outro.

Mas então, diz o orador, em que posição fica o illustre Sr. Campos Salles, que, accetando a indicação que de seu nome fez o partido republicano para candidato á Presidente da Republica, declarou, em termos bem claros e precisos, que daquella crise tinham surgido dous partidos — representando tendencias oppostas. — pois que um tinha como programma uma politica conservadora, de ordem e reconstrucção, enquanto que outro tinha como programma a politica do jacobinismo exaltado, que procurava nas desordens e no crime o accesso ao poder, sacrificando os mais sagrados interesses da patria e os proprios credits da Republica?!

E a sua lealdade, quando comprometteu-se a governar com o partido que o havia indicado e eleito?!

Disse o nobre leader que, sendo o Chefe do Estado o eixo de todo o movimento politico do paiz, não podia deixar de interessar-se pela sua secessão na Presidencia. Eixo, embora, desse movimento, a sua acção está limitada pelas disposições da nossa lei fundamental e pelos principios que regulam o systema democratico. A sua esphera de acção está perfeitamente traçada, e ultrapassar essa esphera é attentar contra aquelles principios. Em que principio de direito politico ou em que disposição constitucional foi o Sr. Presidente da Republica encontrar autoridade para designar o seu successor?!

O que o orador disse no discurso que proferiu na ultima sessão, depois de examinar os successos que se tem desenrolado no scenario politico do paiz, foi que o Sr. Campos Salles está organizando um partido pessoal, organizando um apparelho destinado a perpetuar a sua direcção politica no paiz.

Infeliz foi o nobre *leader* quando procurou justificar o procedimento do Governo em relação aos successos de Matto Grosso, Pará e Pernambuco.

Quem poderá seriamente negar a intervenção do Governo nos negocios daquelles Estados, attentando contra a sua soberania?

Poucos dias depois de haver o Sr. Campos Salles assumido o governo, o illustre Dr. Manoel Murinho, membro do Supremo Tribunal Federal, declarava, em artigos publicados em um dos jornaes desta Capital, que se achava em divergencia com a direcção da politica em Matto Grosso.

Essa publicação foi logo seguida de ordem telegraphica expedida para um pequeno grupo naquelle Estado, determinando o rompimento de relações com o Senador Ponce.

Esse grupo dizia abertamente que ia subir ao poder, e que para isso contava com o apoio do Governo Federal. Varios actos do Governo, e que o orador enumera, denunciaram que o Governo effectivamente auxiliava os dissidentes. Esses actos eram hostis ao partido republicano.

No pleito que feriu-se para presidente do Estado, os dissidentes foram derrotados. Reunida a assembléa legislativa para verificar os poderes do novo presidente, bandos armados sob as ordens dos dissidentes invadiram a cidade de Cuyabá, afim de deporem as autoridades. A assembléa legislativa foi posta em sitio.

Quem forneceu essas armas?

O Sr. Campos Salles, que se havia compromettido a não consentir nas deposições, e que devia intervir para garantir a ordem e tranquillidade publicas, ex-vi do disposto no art. 6º, § 3º, da Constituição,—quando foi solicitada a sua intervenção pelo Governo do Estado, deu ordem ao commandante do districto para que não interviesse, de modo que a força federal teve de assistir, com as armas ensarilhadas, ao morticínio commettido pelos revoltosos nas ~~ruas~~ da capital daquelle infeliz Estado!

| ruas

O orador refere os factos que se succederam—a capitulação da assembléa, da dos presidente e vice-presidente, e a ordem dada pelo Presidente da Republica, para que um vereador da Camara Municipal assumisse o governo do Estado, quando é certo que elle não tinha competencia para regular a successão dos presidentes dos Estados.

E logo que esse vereador assumiu o governo, o Sr. Presidente da Republica poz a força federal á sua disposição !!

O orador diz que nada mais precisa referir, tão eloquentes são os factos expostos!

Que paridade pôde haver entre o caso de Matto Grosso e o do Amazonas?

Em Amazonas, o que houve foi uma fraude, e não uma revolta, e o Poder Executivo só pôde intervir nos casos dos ns. 1, 3 e 4 do art. 6º, e não no caso do n. 2.

Neste caso do n. 2, que era o caso do Amazonas, a intervenção só pôde ter logar em virtude de uma lei especial, e até agora o Congresso não fez essa lei, não obstante ter o Dr. Prudente de Moraes submettido ao seu conhecimento todos os documentos relativos ao assumpto.

Quanto ao Pará.
Era publico, no começo do anno passado, que estava assentada a candidatura do Dr. Justo Chermont para Presidente daquelle Estado.

A candidatura fôra levantada pelo illustre Senador Lemos, prestigioso chefe do partido, em um banquete politico.

Todos sabem qual foi a attitude do Sr. Justo Chermont na verificação de poderes do actual Congresso, e logo depois dos actos de verificação, dizia-se que a sua candidatura estava condemnada.

Finda a verificação, o Sr. Augusto Montenegro retirou-se para o norte. Por que é que esse *leader* da maioria na Camara, e collaborador da politica do Sr. Campos Salles, logo no inicio das sessões abandonava os trabalhos? Antes de sua partida, o Sr. Campos Salles deu-lhe um banquete.

Pouco tempo depois annunciava-se que a candidatura do Sr. Chermont havia sido substituida pela do Sr. Montenegro. Que factos poderiam ter determinado essa substituição, quando é certo que o Sr. Chermont era um chefe politico no Pará, e cheio de serviços ao paiz. Renunciaria a candidatura? Não. Praticou um desses actos que inutilizam para sempre um homem publico? Não.

O que determinou, pois, essa substituição ?
Hontem o nobre Deputado pelo Pará, o Sr. Arthur Lemos teve a gentileza de offerecer ao orador o manifesto que ao partido republicano paraense dirigiu o Senador Antonio José de Lemos.

Pois bem, esse documento explica o mysterio. A substituição de candidaturas foi determinada pela intervenção do Sr. Presidente da Republica. O orador lê telegrammas do Sr. Arthur Lemos e do Senador Lemos, trechos do manifesto, e uma carta daquelle Senador, e diz que esses documentos fallam com tanta eloquencia que se acha pensado de fazer quaesquer commentos.

O orador entra no exame dos successos de S. Paulo, e aborda immediatamente a questão relativa á carta dirigida pelo Sr. Presidente da Republica ao Dr. Cerqueira Cesar.

Diz que desde mezos tornara-se publico que o Sr. Presidente da Republica em carta que dirigira ao Dr. Cerqueira Cesar, a proposito da candidatura do illustre Sr. Bernardino de Campos á presidencia do Estado, lhe dissera que «devia afastar do seu caminho o Dr. Prudente de Moraes com os seus odios e seus rancores». Quem tornou publica essa carta ? Alguma indiscreção do Sr. Presidente da Republica, ou um movimento de revolta do Sr. Cerqueira Cesar, deante desse estranho processo politico do Sr. Campos Salles ?

O que é certo é que era publico em São Paulo que aquella carta fôra dirigida ao Dr. Cerqueira Cesar.

Poucos dias antes de vir para esta Capital, estando o orador com o Dr. Cerqueira Cesar, interpellou-se a respeito, e elle confirmou o facto.

De modo que á affirmativa do illustre leader e dos Deputados paulistas que interrompem o orador com apurtes—de que semelhante carta nunca foi escripta, o orador; apoiado na integridade e altivez de character do Dr. Cerqueira Cesar,—oppõe a affirmativa de que foi escripta e dirigida ao seu destinatario.

E como podem os illustres Deputados affirmar que nunca foi escripta ? Cercam de tal modo o Sr. Campos Salles, e fiscalizam de tal modo os seus actos, que conhecem todos as cartas por elle escriptas ?

Exibir a carta é que o orador não pôde fazer, pela peremptoria razão de que essa carta não lhe foi dirigida.

*Na critica que fizeti em
relat. de S. Paulo,
sobre o orador o eu conto
tambem escrito de referir-se
e de apreciar um facto
que tem sido verid. no
elemento publico.*

O orador examina em seguida e demoradamente todos os successos politicos de São Paulo; o modo pelo qual o Sr. Rodrigues Alves organizou a Commissão Central, a intervenção do Sr. Campos Salles nessa organização e o procedimento dos dissidentes no Congresso Constituinte, procurando demonstrar que o rompimento dos dissidentes foi determinado por um elevado sentimento de civismo.

Diz que o nobre leader não devia ter-se occupado com os successos do Pará, Matto Grosso e S. Paulo—são notas bem tristes que S. Ex. não devia trazer para o debate em um dia de festa, como deve ser o de hoje para todos quantos applaudem a orientação politica do Sr. Presidente da Republica.

O que S. Ex. devia fazer era descrever, com a sua palavra eloquente, os immensos beneficios que tem advindo para o paiz da politica de tolerancia, de concórdia e de congratamento do illustre Sr. Presidente da Republica, para que amanhã, quando o povo lèr o discurso de S. Ex., ficar convencido de que si é grande a prosperidade de que hoje goza, immensa será a sua prosperidade amanhã.

O illustre Sr. Presidente da Republica, ao concluir o memoravel discurso que pronunciou no banquete politico de S. Paulo, repetiu um pensamento de Manoel Aréne:

« Não conheço senão uma familia em que o direito do nascimento nada é, em que o direito de conquista é tudo, em que o homem é julgado por suas proprias acções e não pelas de seus paes, em que cada um faz o seu proprio nome em vez de recebê-lo já feito.

Esta familia é o partido republicano; a ella pertenco, vivo no seu seio, ahi tenho luctado, ahi tenho soffrido, ahi morrerei.»

O Sr Campos Salles viveu effectivamente no seio da familia republicana, ahi luctou, ahi soffreu, mas ahi não poderá morrer, por que S. Ex. está destruindo essa familia. (Muito bem; muito bem. O orador é muito complimentado).